CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 131/2014

ANO
2014

X **PROJETO DE LEI**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 115/2014

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

AUTOR

LEANDRO MESQUITA MAGOGA

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [x] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 28 / 10 / 14

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 11 / 14 [x] APROVADO 11 / 11 / 14

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____ [] APROVADO ____ / ____ / ____

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 11 / 14

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 132 / 2014 *Data:* 12 / 11 / 14

AUTÓGRAFO Nº 132/2014
PROJETO DE LEI Nº115/2014

"DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "B", passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua Projetada "C", Rua das Bromélias;
Rua Projetada "D", Rua das Hibiscos;
Rua Projetada "E", Rua dos Jasmins;

Art. 2º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Terras Altas do Sol, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 7, passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua 9, Rua das Bromélias;
Rua 11, Rua das Hibiscos;
Rua 13, Rua dos Jasmins;

Art. 3º - As despesas a cargo do Município, decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de novembro de 2014

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

O Vereador LEANDRO MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 115/2014

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "B", passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua Projetada "C", Ruas das Bromélias;
Rua Projetada "D", Rua dos Hibiscos;
Rua Projetada "E", Rua dos Jasmins.

Art. 2º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Terras Altas do Sol, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 7, passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua 9, Ruas das Bromélias;
Rua 11, Rua dos Hibiscos;
Rua 13, Rua dos Jasmins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

As denominações propostas, com espécies da flora brasileira, objetivam harmonizar-se com o padrão da nomenclatura empregado no Loteamento Terras Altas do Sol, contíguo ao Residencial Novo Horizonte.

As ruas 7, 9, 11 e 13, do Loteamento Terras Altas do Sol, em verdade, não são e JAMAIS podem ser consideradas como prolongamento das ruas antigas. Confira-se, a propósito, o croqui adiante juntado, como peça instrutiva, ilustrando a existência de um seccionamento que impede o propalado prolongamento. Destarte, as ruas 7, 9, 11 e 13 do loteamento Terras Altas do Sol, em virtude do alinhamento devem seguir como prolongamento das ruas das Begônias, Bromélias, Hibiscos e Jasmins, respectivamente, ora proposto para o loteamento Residencial Novo Horizonte.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

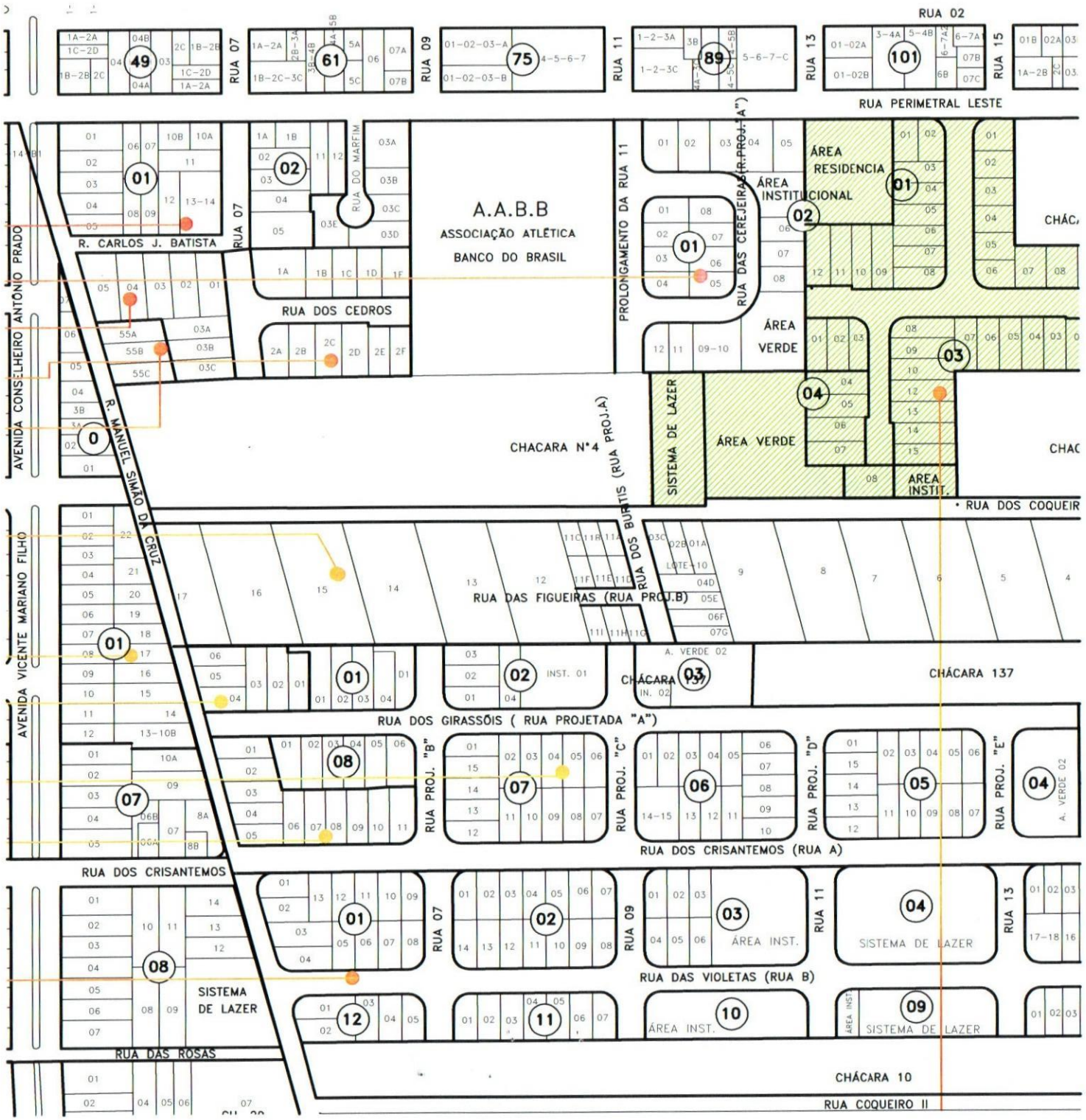
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de outubro de 2.014

LEANDRO MAGOGA
Vereador PSD
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 NOV 2014

a: projeto de lei-denominação de via pública-7

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
24 OUT. 2014
PROT. Nº 485
PROTOCOLO


RUA 02
RUA 07
RUA 09
RUA 11
RUA 13
RUA 15
RUA PERIMETRAL LESTE
A.A.B.B
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
R. CARLOS J. BATISTA
RUA DO MARFIM
RUA DOS CEDROS
PROLONGAMENTO DA RUA 11
RUA DAS CEREJEIRAS (R. PROJ. A")
ÁREA RESIDENCIA
ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA VERDE
CHÁC
AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO
R. MANUEL SIMÃO DA CRUZ
CHACARA N°4
RUA DOS BURITIS (RUA PROJ.A)
SISTEMA DE LAZER
ÁREA VERDE
AREA INSTIT.
RUA DOS COQUEIR
AVENIDA VICENTE MARIANO FILHO
RUA DAS FIGUEIRAS (RUA PROJ.B)
A. VERDE 02
CHÁCARA 137
INST. 01
IN. 02
RUA DOS GIRASSÓIS (RUA PROJETADA "A")
RUA PROJ. "B"
RUA PROJ. "C"
RUA PROJ. "D"
RUA PROJ. "E"
RUA DOS CRISANTEMOS (RUA A)
RUA DOS CRISANTEMOS
SISTEMA DE LAZER
RUA DAS VIOLETAS (RUA B)
ÁREA INST.
RUA DAS ROSAS
CHÁCARA 10
RUA COQUEIRO II

CÓPIA

O Vereador LEANDRO MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 115/2014

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "B", passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua Projetada "C", Ruas das Bromélias;
Rua Projetada "D", Rua dos Hibiscos;
Rua Projetada "E", Rua dos Jasmins.

Art. 2º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Terras Altas do Sol, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 7, passa a denominar-se Rua das Begônias;
Rua 9, Ruas das Bromélias;
Rua 11, Rua dos Hibiscos;
Rua 13, Rua dos Jasmins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

As denominações propostas, com espécies da flora brasileira, objetivam harmonizar-se com o padrão da nomenclatura empregado no Loteamento Terras Altas do Sol, contíguo ao Residencial Novo Horizonte.

As ruas 7, 9, 11 e 13, do Loteamento Terras Altas do Sol, em verdade, não são e JAMAIS podem ser consideradas como prolongamento das ruas antigas. Confira-se, a propósito, o croqui adiante juntado, como peça instrutiva, ilustrando a existência de um seccionamento que impede o propalado prolongamento. Destarte, as ruas 7, 9, 11 e 13 do loteamento Terras Altas do Sol, em virtude do alinhamento devem seguir como prolongamento das ruas das Begônias, Bromélias, Hibiscos e Jasmins, respectivamente, ora proposto para o loteamento Residencial Novo Horizonte.

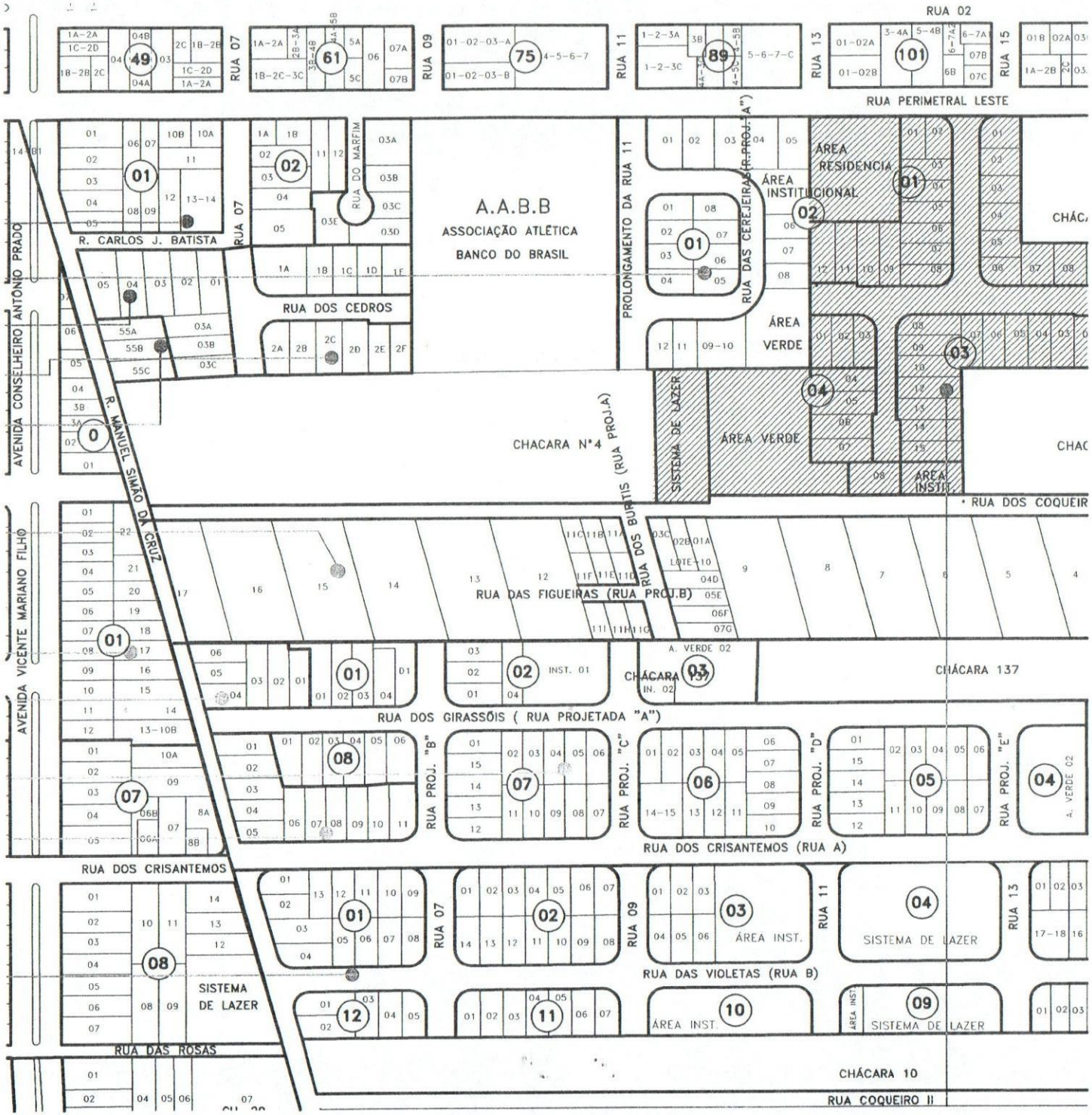
Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de outubro de 2.014

LEANDRO MAGOGA
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
24 OUT. 2014
PROT. Nº 485
PROTOCOLO

a: projeto de lei-denominação de via pública-7


RUA 02
RUA PERIMETRAL LESTE
RUA 07
RUA 09
RUA 11
RUA 13
RUA 15
A.A.B.B
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
ÁREA RESIDENCIAL
ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA VERDE
CHÁCARA Nº4
SISTEMA DE LAZER
R. CARLOS J. BATISTA
RUA DOS CEDROS
RUA DO MARFIM
PROLONGAMENTO DA RUA 11
RUA DAS CEREJEIRAS (R. PROJ. A")
AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO
R. MANUEL SIMÃO DA CRUZ
AVENIDA VICENTE MARIANO FILHO
RUA DOS BURITIS (RUA PROJ.A)
RUA DOS COQUEIR
RUA DAS FIGUEIRAS (RUA PROJ.B)
RUA DOS GIRASSÓIS (RUA PROJETADA "A")
RUA PROJ. "B"
RUA PROJ. "C"
RUA PROJ. "D"
RUA PROJ. "E"
RUA DOS CRISANTEMOS (RUA A)
RUA DOS CRISANTEMOS
RUA DAS VIOLETAS (RUA B)
RUA DAS ROSAS
CHÁCARA 137
CHÁCARA 10
RUA COQUEIRO II
SISTEMA DE LAZER
ÁREA INST.

Processo nº. 131/2014

PROJETO DE LEI Nº. 115/2014.

Ementa: " DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

Autor: LEANDRO MAGOGA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 131/2014

PROJETO DE LEI Nº. 115/2014.

Ementa: " DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

Autor: LEANDRO MAGOGA

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014.

a) vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA
Presidente da Comissão

a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Membro

a: atacomis